



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CONSELHO SUPERIOR - CONSUP**

RESOLUÇÃO Nº 39 DE 29 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CONSUP/IFBA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi deliberado na 3ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 25/07/2013, quando da apreciação da Proposta de Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia e Inovação no Âmbito do IFBA (PPITTI), (Processo nº 23278.000593/2013-82), RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia e Inovação no Âmbito do IFBA (PPITTI), em caráter experimental, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Anilson Roberto Cerqueira Gomes
Presidente em exercício do CONSUP